

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 049/2005
Projeto de Lei nº EM-022/2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-022/2005, que altera a Lei Municipal nº 3.843, de 15 de agosto de 1995 e posteriores modificações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, II e IV, da LOM c/c art. 164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, IV, e art. 62, VIII da LOM, em sua simetria com o art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal e Decreto nº 4.657/42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº EM-022/2005.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2005

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Anderson José Ribeiro Saleme
Secretário

Marcos Vinicius Alves da Silva
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG:66.289